LEI Nº 5.323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte, Centro, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A Rua Projetada, código de logradouro n.° 1000914, que tem início na Rua Camilo dos Santos e término na Rua Capitão Teixeira Pinto, Centro, passa a ser denominada oficialmente Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte.

Art. 2° Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 29 de outubro de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 30/10/2025